

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

LEI Nº 3.528/85

Considera de utilidade pública o Centro Social de Orientação Vocacional das Irmãs Franciscanas.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Centro Social de Orientação Vocacional das Irmãs Franciscanas, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de setembro de 1985

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO AILTON PINTO DE ANDRADE LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Prefeito Secretário de Administração Secretário de Finanças

LEI Nº 3.529/85

Considera de utilidade pública a Congregação das Irmãs Filhas da Igreja.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Congregação das Irmãs Filhas da Igreja, com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de setembro de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO AILTON PINTO DE ANDRADE LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Prefeito Secretário de Administração Secretário de Finanças

LEI Nº 3.530/85

Considera de utilidade pública o Centro Social Irmã Elisa Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Centro Social Irmã Elisa Maria, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de setembro de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO AILTON PINTO DE ANDRADE LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Prefeito Secretário de Administração Secretário de Finanças

Atos do Poder Executivo

Decreto Nº 7.386 de 13 de setembro de 1985

Reajusta Tarifas do Serviço de TÁXIS

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 45, inciso XXXIX, da Lei nº 3.415/84, com fundamento no Art. 6º, inciso XV, alínea "d", in fine, da mesma Lei e considerando o recente aumento do preço de combustíveis, D E C R E T A :

Art. 1º - O serviço de Táxis, nesta Capital, passará a ser prestado mediante cobrança das seguintes tarifas:

- Cr\$2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para a BANDEIRADA;
- Cr\$1.659 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros) para o quilômetro rodado na BANDEIRA 2.

Parágrafo Único - Permanecem inalterados os valores estabelecidos no Decreto nº 7.362/85 para o quilômetro rodado na BANDEIRA 1 e para a HORA PARADA.

Art. 2º - Fica autorizado o uso da BANDEIRA 2 a partir das 22:00 horas nos dias úteis e, aos sábados, a partir das 18:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 16 de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de setembro de

1985. MANOEL FIGUEIREDO CASTRO ELMYR DUCLERC RAMALHO
Prefeito Secretário de Transportes Urbanos

Decretos de 13 de setembro de 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 210, inciso I, da Lei 403/53, com fundamento no art. 201, inciso IV, combinado com o art. 207, inciso II, § 1º, do mesmo diploma legal e tendo em vista o relatório da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado por força da Portaria 124/83-SEFIN, resolve aplicar ao servidor PEIRO MARQUES ALVES, matrícula 7158, Agente Administrativo Auxiliar, classe "B", da lotação da Secretaria de Finanças, a pena de demissão, por abandono do cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 210, inciso I, da Lei 403/53, com fundamento no art. 201, inciso IV, combinado com o art. 207, inciso II, § 1º, do mesmo diploma legal e tendo em vista o relatório da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado por força da Portaria 123/83-SEFIN, resolve aplicar ao servidor AILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula 10.369, Agente Administrativo Auxiliar, classe "A", da lotação da Secretaria de Finanças, a pena de demissão, por abandono do cargo.

Casa Civil

RESUMO DO PROTOCOLO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SALVADOR E O ESTADO DA BAHIA.

Objeto: desenvolvimento, em conjunto, de estudos e projetos para restauração de imóveis que compreendem o Centro Administrativo Municipal Integrado - CAMI.

Vigência: 01 ano, a partir da data da assinatura.

Foro: o da Comarca de Salvador.

Data: 31 de julho de 1985.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

PORTARIA Nº 51/85

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 04693/83-SMSAS, R E S O L V E :

Designar os servidores DR. CESAR DE MORAES REGO, médico Cl.B, matrícula 5912, AYA DA COSTA LEITE, Agente Administrativo Auxiliar Cl.C e GERVALENO DA SILVA MENEZES, Técnico em Contabilidade Cl.A, matrícula 9267, para, sob a presidência do primeiro, con-

stituírem Comissão de Inquérito Administrativo, que irá apurar os fatos constantes do processo 04693/83-SMSAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 12 de setembro de 1985.

EDISON TEIXEIRA BARBOSA
Secretário

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

PORTARIA Nº 0175 /GAB-DTP-STU/85

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, R E S O L V E :

Art. 1º - Considerar desativada desde o dia 1º de agosto de 1985, a operação das linhas de ônibus VALÉRIA X LAPA, código 773, VALÉRIA X FRANÇA, código 774 e VALÉRIA X BARBALHO, código 775, a cargo da EMPRESA LIBERDADE DE TRANSPORTES S.A., com o cancelamento das respectivas Ordens de Serviço Operacionais.

Art. 2º - Considerar autorizada a operação das linhas a que se refere o Art. 1º, pela EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR, a partir do dia 1º de agosto de 1985, conforme o disposto nas Ordens de Serviço Operacionais nºs: 7001-A, 7002-A e 7003-A.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 10 de setembro de 1985

ELMYR DUCLERC RAMALHO
Secretário de Transportes Urbanos

PORTARIA Nº 0176/STU-GAB/85

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos durante as obras de concretagem da rampa ligando o Shopping Center Piedade à Rua Junqueira Ayres no Bairro dos Barris.

R E S O L V E :

I - Interditar o tráfego de veículos em geral, durante o período das 8:00 às 16:00hs do dia 15 de setembro de 1985, na Rua Junqueira Ayres.

II - O tráfego voltará a sua normalidade a partir das 16:00hs do mesmo dia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 12 de setembro de 1985.

ELMYR DUCLERC RAMALHO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

PORTARIA Nº 0177/GAB-DTP-STU/85

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, R E S O L V E :

Art. 1º - Promover alterações na operação das linhas de ônibus BROTAS X CAMPO GRANDE, via Engenho Velho, código 317 e SANTA CRUZ X AQUIDABÁ, via Brotas, código 511, operadas pela VIACAO IPITANGA S.A.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cancelar a partir do dia 18 de setembro de 1985, as Ordens de Serviço Operacionais nºs 8434-D e 8541-D, substituindo-as pelas de nºs 8533-D e 8542-D, a serem emitidas pela SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 12 de Setembro de 1985.

ELMYR DUCLERC RAMALHO
Secretário de Transportes Urbanos

Instituto de Previdência do Salvador

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 11/85

R E S U M O

Sessão Ordinária de 05 de Setembro de 1985

Processo nº 854002376

Assunto :Recurso interposto por Solange Monção Leite
Relator :Conselheiro José Alfredo Campos França

O Conselho Deliberativo, decidiu conhecer do apêlo e negar-lhe provimento, unanimemente.

Sala das Sessões, 05 Setembro, 1985

WALDIR DA SILVA PEREIRA MACHES
Secretário do CD/IPS

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA MESA. RESOLUÇÃO Nº 624/85 "Concede a Medalha Thomé de Souza ao Prof. Dr. Manoel Ribeiro". A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALVADOR, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Prof. Dr. Manoel Ribeiro. Art. 2º - A Mesa da Câmara providenciará a confecção da medalha que será entregue em sessão especial para este fim convocada. Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do orçamento vigente. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 625/85 "Concede os títulos de Cidadão e Cidadã da Cidade do Salvador, respectivamente, ao Sr. Antônio Olinto Marques da Rocha e à Sra. Zora Seljan".

Seljan". A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALVADOR, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedidos os títulos de Cidadão e Cidadã da Cidade do Salvador, respectivamente, ao Sr. Antônio Olinto Marques da Rocha e à Sra. Zora Seljan. Art. 2º - A Câmara Municipal marcará a data para a entrega dos títulos, em sessão solene. Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do orçamento vigente. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1985.
1ª. Secretária: Ana Coelho
Publicação: Benigno Brito Monteiro, Diretor
Presidente: Ivan Ramos, 2º Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR

SÁBADO, 14 E DOMINGO, 15 DE SETEMBRO DE 1985

ANO LXX

N. 13.103 E 13.104

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

SECRETARIA L ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DIVERSOS

ATO 2555

Aprova as Alterações do Orçamento Analítico, bem como a 3ª cota trimestral desta Assembléia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei 4077 de 04 de dezembro de 1982, e o disposto no art. 27 da Lei 2322 de 11 de abril de 1966, de acordo com as modificações contidas na Lei 2588 de 10 de outubro de 1968 e Lei 3737 de 30 de novembro de 1979, inclusive Decreto nº 32.200 de 11 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Aprovar as alterações do Orçamento Analítico, bem como a 3ª cota trimestral, conforme quadro anexo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de setembro de 1985.

FAUSTINO DIAS LIMA
Presidente

PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO DE 1985

ORGÃO - 01.00 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

U. O. - 01.01 - SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COTAS TRIMESTRAIS - EXERCÍCIO 1985

1ª cota	2ª cota	3ª cota	4ª cota	TOTAL
R\$5.220.370.000	CR\$6.353.455.000	CR\$11.565.600.000	CR\$8.801.475.000	CR\$ 31.940.409.900.000

INSPECTORIA FINANCEIRA

DIRETORIA FINANCEIRA

NOTICIÁRIO DAS COMISSÕES

PARECER N.º

(DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)

O Excelentíssimo Senhor Governador encaminha, através da Mensagem nº 2926/85, o Projeto de Lei nº 6377/85 mediante o qual solicita autorização para que o Poder Executivo possa contratar operações de crédito externas, até o limite de US\$..... 38.400.000,00 (Trinta e oito milhões e quatrocentos mil dólares americanos).

Acentua Sua Excelência na Mensagem que acompanha o Projeto "os recursos a serem contratados destinar-se-ão à quitação de parte dos compromissos com vencimentos até o fim do ano em curso, relativos à dívida externa do Estado, de conformidade com a política de renegociação que vem sendo adotada pela União, no que tange à administração da dívida dessa natureza."

O Projeto é legal e constitucional.

Pela aprovação é o nosso parecer.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1985.

As. Deputado ALMIR NOBRE - PPRESIDENTE

As. Deputado JAYRO SENTO-SÉ - RELATOR

As. Deputados: BARBOSA ROMEU - ELIEL MARTINS -

GILBERTO MIRANDA -

RAINUNDO CAIRES - contra

JORGE HACE - contra

CORIOLOANO SALES - contra

PARECER N.º

(DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO)

AO PROJETO DE LEI Nº 6377/85

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de créditos externos na forma que indica e dá outras providências.

Através a Mensagem de nº 2926/85, o Senhor Governador do Estado, encaminha a esta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 6377-85 no qual S.Excia. solicita autorização para contratar crédito externo na forma que indica e dá outras providências.

Esclarece o Chefe do Poder Executivo que, os recursos a serem contratados destinar-se-ão à quitação de parte dos compromissos com vencimentos até o fim do ano em curso, relativos à dívida externa do Estado, de conformidade com a política de renegociação que vem sendo adotada pela União, no que tange à administração da dívida dessa natureza;

Dos estudos e análises procedidos na proposição, na temos a opor a sua aceitação.

Pela aprovação é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 14 de setembro 1985

Presidente

Relator

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DIVERSOS

PORTARIA Nº 3.880/85

Rescindindo o Contrato de Trabalho do Sr. MIGUEL CANUTO DE ANDRADE, do cargo de Motorista.

PORTARIA Nº 3.882/85

Rescindindo o Contrato de Trabalho do Sr. JOSÉ DA COSTA FEITOSA LEITÃO, do cargo de Motorista.

PORTARIA Nº 3.883/85

Designando para receber os suprimentos de Representação do Gabinete da Liderança, do Partido da Frente Liberal, NILBE LENIR DE CARVALHO SOUZA.

ATO DE 12.09.85

Nomeando PASCHOAL BLUMETTI JUNIOR, para exercer o cargo de Coordenador Parlamentar NE.